PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIADADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E SUAS SECRETARIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI/PI E A EMPRESA POSTO ANGICAL - LTDA, CNPJ:03.869.474/0001-62.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2021, decorrente do **Pregão Eletrônico 017/2021**, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, s/nº, Centro, Angical do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Bruno Ferreira Sobrinho Neto, portador do CPF nº 003.673.103-09, de com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

POSTO ANGICAL LTDA, CNPJ nº 03.386.474/0001-62, sediado na Avenida Petrônio Portela, S/N, Centro na cidade de Angical do Piauí/PI doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Francisca Ferreira de Oliveira Lima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo a "alteração no contrato", visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Aditivo tem como origem a Pregão Eletrônico nº 017/2021, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e 10.520, resolvem de comum acordo, ADITIVAR O CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Em razão do aumento do preço do combustível provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários dos Combustíveis, da seguinte forma: **GASOLINA COMUM** no valor de R$ 6.06 (seis reais e seis centavos), passando para R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), por litro, **OLEO DIESEL S10** no valor de R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), passando para R$ 4,70 (Quatro reais e Setenta centavos) , Perfazendo o aumento no valor do contrato total para o presente TERMO, conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 01

PREFEITURA MUNICIPAL
ANGICAL do Piauí
NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

/09/2021, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato, conforme Artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento de avença.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Angical do Piauí/PI 01 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Francisca Ferreira de Oliveira Lima

POSTO ANGICAL LTDA, CNPJ nº 03.386.474/0001-62

TESTEMUNHAS:

Daiane Gomes de Sousa Nascimento
CPF: 058.984.603-57

Maria Eduarda Sousa Silva
CPF: 066.846.603-05